



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- Atos da Educação.....4/4Pgs
- CPAD.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1819

Terça - Feira, 03 de Março de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

PORTARIA Nº 075 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 01269/2020,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **GRASIELE PORTILHO TEIXEIRA**, matrícula nº 2.893, Auxiliar Administrativo de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 30/03/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 076 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 09191/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **MARIO ANTONIO SOARES SIMÕES**, matrícula nº 3.017, Médico Plantonista, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 02/04/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 077 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01041/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **GILBERTO DA COSTA FREITAS**, matrícula 3.281, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/03/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 078 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01040/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JOSIMARA ROCHA DE BARROS**, matrícula 3.280, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/03/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2995

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0726/2020, **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2020 e findando-se em 01 de março de 2021, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigido o valor do aluguel referente ao imóvel onde está instalada a agência local do Instituto de Seguridade

Social (INSS) que passa a ser de R\$ 2.418,62 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto no contrato ora mencionado. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4263

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9046/2019; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **G SAT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME;** **OBJETO:** Aditivar em R\$ 1.188,00 (Um mil cento e oitenta e oito reais), o valor do referido contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de TV a cabo nos Órgãos Públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2993

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0727/2020, **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2020 e findando-se em 01 de março de 2021, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$932,63 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme reajuste anual do INPC previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora mencionado, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **SÉRGIO JOSÉ CASAMASSO**, referente ao imóvel onde está instalado o Conselho Tutelar. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 049/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0132/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** **OBJETO:** Prestação de serviços de mecânica e elétrica para caminhões do Município de São José do Vale do Rio Preto pela detentora da Ata de Registro de Preços nº 074/2019 do Pregão nº 35/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de fevereiro de 2020 e findando-se em 26 de fevereiro de 2021. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 196/2020 Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Sec. de Obras Públicas, Urbaniz. e Transportes – Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de Março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

Atos da Educação

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia informa que nos dias 04/03 e 12/03 não haverá expediente externo devido a um treinamento e capacitação de seus servidores internos que será realizada nesses dias.

CPAD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA (N.270)

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02-03-2020), às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima septuagésima -270ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta ordinária da Comissão composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra que presente o Membro Anselmo Teixeira e ausente a Membro Adriana Lutte Martins, esta por motivo de merecidas férias, assim, o membro Anselmo, passa a Secretária os trabalhos; ato seguinte, esclareceu o Presidente Amarildo, a pauta sendo: 1) o PAD n. 5919/2017; 2) PAD n. 4492/2019; 3) Curso aos Aferidores e Sindicantes, assim tentariam reunião com o Chefe de Gabinete; 4) processo de Estágio Probatório n. 000924/2020; 5) n. 000924/2020, despacho e 6) Assuntos Gerais, assim, como as ações quando de denúncias anônimas, precisa de uma ação conjunta, tentaria, novamente, uma reunião no Controle Interno; no item 1) o Presidente/Relator informou quanto ao PAD n. 5919/2017, informou que solicitou auxílio a Secretaria de Administração, quanto ao agendamento e viatura, para diligência em Petrópolis-RJ, aguardando os mesmos: no item 2) No PAD N. 4492/2019, esclareceu o relator Anselmo, esclareceu que o Ofício n. 003/2020 que foi entregue na Secretaria de Saúde, tendo a Presidente esclarecido que a intimação foi publica no D.O. e foi, via Zap, encaminhada ao Advogado da servidora, como reforço, já que teve notícia anterior via publicação Oficial do D.O.; no item 3) Quanto ao Curso aos Aferidores, Sindicantes e Secretários, às 10:30 hs, diligenciamos ao Gabinete de Prefeito e como a Sr Chefe de Gabinete, logrou esclarecer a necessidade, orientando o mesmo a deliberarem quanto a data do Curso, que pode ser ministrado no Salão Paroquial e ao mesmo, indiferente do processo que não retornou, esta Presidência oficie para que se possa determinar a convocação dos Servidores, assim, fica a Presidência a sugerir data do curso para daqui uns 02 (dois) meses; no item 4) Quanto ao Processo n. 00980/2018 e situação da Denúncias Anônimas, às 12:20 hs, diligenciamos ao Controle Interno, contudo estava o setor fechado para almoço; no item 5) Quanto ao Processo n. 00924/2020, foi analisado e frente aos erros intransponíveis, retornou ao Departamento de Pessoal/RH, para atender as exigências, no item 6) não ocorrerem discussões, sendo o que foi tratado, assim, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:35 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Teixeira, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

INTIMAÇÃO em D. O. – CPAD Nº 001/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, presidida pelo servidor Amarildo Caldeira e demais membros, nomeados através da Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 4492/2019, no cumprimento de suas atribuições, declara que FICA O

SERVIDORA C.F.B. e seu DEFENSOR, pelo DO e pela presente, **INTIMADOS do deferimento pela Presidência**, nos seguintes termos:

Do Deferimento de **Audiência Instrutória no PAD n. 4492/2019**, para o **DIA 10 DE MARÇO DE 2020, AS 10:30 MINUTOS**, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, atendendo a pedido do Relator Anselmo Teixeira

ESTANDO OS AUTOS a disposição, de segunda e Sexta-Feira, na Sala da CPAD, 0900 hs às 16:00 hs, a Rua Cel. Francisco Limongi n, 353, Bairro Estação - SJVRP/RJ;

Atenciosamente

São José do Vale do Rio Preto, RJ, 27 de Fevereiro de 2020.

Amarildo Caldeira
Membro/Presidente